



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Telefones: (38) 3543-1225 / (38) 3543-1224

E-mail: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

LEI Nº.1.299 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DOUTOR AURELIANO BRANDÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOUVEIA/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio, nos termos do instrumento anexo, com a ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DOUTOR AURELIANO BRANDÃO (CNPJ: 20.081.246/0001-42) para promover a execução das atividades relacionadas no plano de trabalho que faz parte do presente, no importe de até R\$ 1.170.423,20 (Um milhão, cento e setenta mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos) que serão pagos no decorrer da vigência do convênio, conforme ocorrer a execução dos serviços.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente ou suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, convalidando-se todos os convênios anteriormente firmados desde 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gouveia, 07 de Fevereiro de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o (a) presente Lei 1299/2020 foi publicado nesta data, por alixação no local de costume na sede da Prefeitura Municipal nos termos do Art. 106 da Lei Orgânica do Município e de Lei 000/2005.

Gouveia/ MG, 07 / 02 / 2020


ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL